



João Henrique de Souza Freitas,
técnico do Sindicato Rural para
orientar o proprietário rural no
preenchimento do CAR

Dois anos depois da aprovação do Código Florestal, o governo lançou as regras para inscrição dos proprietários de áreas rurais no CAR - Cadastro Ambiental Rural. Entre outras funções, o registro eletrônico vai integrar informações das propriedades e servir como base de dados para monitorar e controlar o desmatamento. Segundo João Henrique de Souza Freitas, agente da FAESP, o Sindicato Rural de Araraquara já a partir do dia primeiro de fevereiro, iniciou o cadastramento e elaboração do CAR (Cadastro Ambiental Rural), diante do disposto no Novo Código Florestal (Lei

Federal 12.651/12). Segundo ele, com o advento do Novo Código Florestal - Lei nº 12.651/2012 – através do artigo 29, passou a ser exigida dos produtores rurais, a inscrição no CAR, instrumento fundamental criado para auxiliar no processo de regularização ambiental de propriedades e posses rurais. O país tem cerca de 5,5 milhões de propriedades e até maio, todas serão obrigadas a fazer o CAR. A orientação que o proprietário rural precisa, o Sindicato Rural já disponibiliza, com a presença de um técnico preparado para esta função.

Imaginando o futuro



Nicolau de Souza Freitas

É importante perceber as necessidades dos agricultores, principalmente dos pequenos e médios, entender sua dinâmica de trabalho, antes de impor algum tipo de intervenção no sentido de adequar e controlar sua atividade, pois as necessidades não são necessariamente as mesmas. Vários fatores interferem nas questões dos valores adotados por cada agricultor, uma vez que valor é um parâmetro relativo às necessidades de cada indivíduo.

A introdução do novo Código Florestal tendo em seu conteúdo a necessidade de se fazer o CAR (Cadastro Ambiental Rural) e em algumas situações, o PRA (Programa de Regularização Ambiental), exige outra vez o empenho e a atenção dos proprietários de áreas rurais. E neste caso se estabelecem valores que podem impedir o recerto de muitos casos.

A partir de agora implanta-se definitivamente a educação ambiental, que será um processo permanente no qual os indivíduos e a comunidade tomam consciência do seu meio ambiente e adquirem conhecimentos, valores, habilidades, experiências e determinação que os tornem aptos a agir e resolver problemas ambientais presentes e futuros

O Sindicato Rural de Araraquara compartilha com a Federação de Agricultura do Estado de São Paulo (FAESP) e o Serviço Nacional Rural (SENAR), a necessidade das mudanças, desde que, os produtores rurais não sejam ainda mais penalizados pelo rigor das leis.

Nicolau de Souza Freitas
Presidente do Sindicato Rural de Araraquara

Uma propriedade sem embaraços

O Sindicato Rural de Araraquara se alia à FAESP e ao SENAR com o objetivo de estabelecer práticas que ajudem o proprietário rural a cadastrar suas propriedades até maio. É através deste cadastramento que o dono de terras poderá promover a regularização, se houver a necessidade, e desenvolver projetos que resultarão em benefícios, como por exemplo, subsídios para o desenvolvimento da cultura e crescimento dos negócios no campo.



João Henrique, técnico do Sindicato Rural de Araraquara

João Henrique de Souza Freitas é o técnico preparado pela Federação de Agricultura do Estado de São Paulo (FAESP) para fornecer orientações aos proprietários de terra para o cadastramento de suas áreas. Segundo ele, o produtor tem mais três meses para fazer o CAR, mas esse prazo poderá ser prorrogado por mais um ano, mas ele alerta: não deixe para amanhã: faça hoje.

Para ele, o CAR não é instrumento de regularização da propriedade ou posse rural, mas é um dos requisitos para se obter a regularização, que será objeto dos futuros programas de regularização ambiental. (art. 59, Parág. 2, do Código Florestal-Lei Federal 12.651/12).

O CAR é a principal ferramenta prevista na nova lei florestal para a conservação do meio ambiente, a adequação ambiental de propriedades, o combate ao desmatamento ilegal e o monitoramento de áreas em restauração, auxiliando no cumprimento das metas nacionais e internacionais para manutenção de vegetação nativa e restauração ecológica de ecossistemas.

Ainda sim, lembra João Henrique, o CAR facilitará a vida do proprietário rural na obtenção de licenças ambientais, pois a comprovação da regularidade da propriedade acontecerá por meio da inscrição e aprovação do CAR e o cumprimento no disposto no Plano de Regularização Ambiental, que será em breve instituído pelo Estado. Com isso, não haverá mais a necessidade de procedimentos anteriormente obrigatórios, como a averbação em matrícula de Reservas Legais no interior das propriedades. Todo o procedimento para essa regularização poderá ser feito online.

O produtor, orientado pelo agente do Sindicato Rural, entra na página do CAR na internet, passa para o clique aqui e acessa o site, baixando o programa, como se faz com o Imposto de Renda. Aí ele preenche os dados pessoais e da pro-

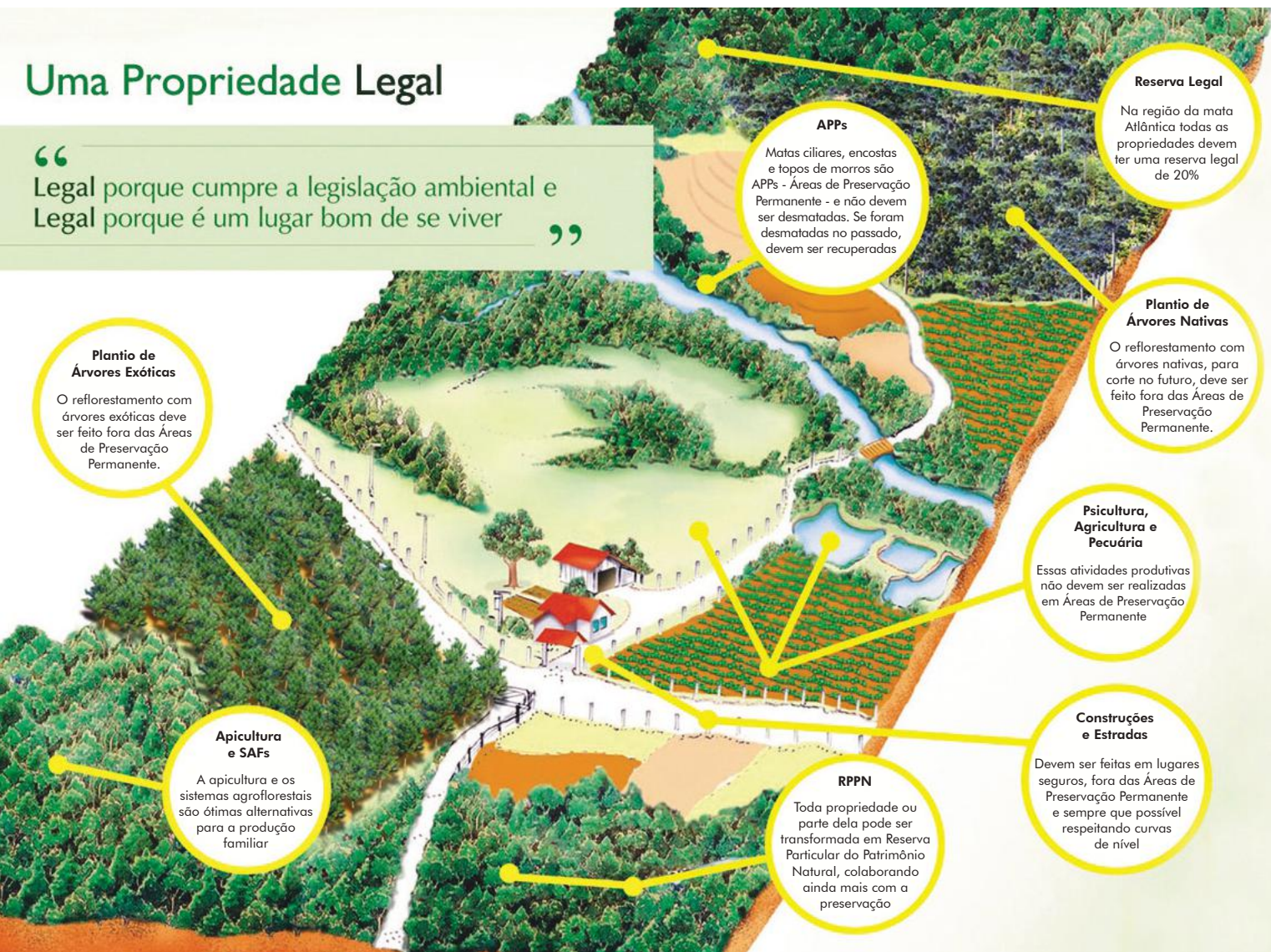
priedade e o próprio sistema fornecerá as imagens de satélite do imóvel rural.

Em cima da imagem de satélite, o proprietário deverá marcar qual a situação do sítio ou fazenda. "O produtor irá desenhar o



Uma Propriedade Legal

“ Legal porque cumpre a legislação ambiental e Legal porque é um lugar bom de se viver ”



Plantio de Árvores Exóticas

O reflorestamento com árvores exóticas deve ser feito fora das Áreas de Preservação Permanente.

Apicultura e SAFs

A apicultura e os sistemas agroflorestais são ótimas alternativas para a produção familiar

APPs

Matas ciliares, encostas e topos de morros são APPs - Áreas de Preservação Permanente - e não devem ser desmatadas. Se foram desmatadas no passado, devem ser recuperadas

Reserva Legal

Na região da mata Atlântica todas as propriedades devem ter uma reserva legal de 20%

Plantio de Árvores Nativas

O reflorestamento com árvores nativas, para corte no futuro, deve ser feito fora das Áreas de Preservação Permanente.

Psicultura, Agricultura e Pecuária

Essas atividades produtivas não devem ser realizadas em Áreas de Preservação Permanente

Construções e Estradas

Devem ser feitas em lugares seguros, fora das Áreas de Preservação Permanente e sempre que possível respeitando curvas de nível

RPPN

Toda propriedade ou parte dela pode ser transformada em Reserva Particular do Patrimônio Natural, colaborando ainda mais com a preservação

Layout que apresenta as formas de uma propriedade totalmente regularizada

seu imóvel rural, indicar suas áreas de reserva legal, o curso d'água existente na propriedade, a eventual existência de estrada e o sistema irá calcular as áreas de preservação permanente e as áreas a serem recuperadas. O sistema irá conferir se as informações são verdadeiras ou não. O prazo para o cadastramento vai até 6 de maio.

Já o presidente do Sindicato Rural, Nicolau de Souza Freitas, ressalta que o cadastramento e elaboração do CAR aos associados sindicalizados inicialmente serão realizados sem nenhum custo, devendo os mesmos procurarem a secretaria da entidade, agendando horário com o setor responsável.

Em dezembro passado, João Henrique de Souza Freitas, do Sindicato Rural de Araraquara, participou em São Paulo de um treinamento promovido pela FAESP sobre o CAR - Cadastro Ambiental Rural, para prestar aos associados todas as informações relacionadas com o preenchimento do questionário para dar toda assistência aos interessados.

ARARAQUARA

Sindicato Rural de Araraquara possui hoje cerca de 120 associados, diretamente envolvidos com os mais diversos tipos de cultura; a maioria no entanto, está voltada para o plantio da cana-de-açúcar ou cessão da área para que usinas explorem a cultura. Da mesma forma, porém em menor número, está a produção da laranja. No total, dentro do município há cerca de 900 propriedades rurais e todas têm a oportunidade de regularizar sua situação, seguindo as normas estabelecidas pelo novo Código Florestal.

Para João Henrique, o processo que ora se desenvolve visando este reacerto das propriedades rurais, num

primeiro momento, pode ocasionar um forte impacto, até mesmo assustador, contudo, após a conclusão deste realinhamento, os resultados deverão apresentar resultados positivos: “É a garantia de que os proprietários de terras estarão deixando para as próximas gerações um espaço seguro e onde deverá prevalecer continuamente a qualidade de vida da população brasileira”.



A FAESP orientou no Estado, técnicos que poderão auxiliar o produtor quando do preenchimento do questionário

Massafera diz que o CAR vai ajudar os produtores rurais

Qual o impacto que o CAR - Cadastro Ambiental Rural causará na atividade do produtor rural a partir de maio? As explicações são dadas pelo deputado estadual Roberto Massafera à nossa revista, logo após o governador Geraldo Alckmin sancionar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) em 15 de janeiro. Massafera é membro efetivo da Comissão de Meio Ambiente da Assembleia Legislativa.

PARA QUE VOCÊ ENTENDA

O PRA (Programa de Regularização Rural) é regulamentação específica de normativa do Código Florestal e representa a segunda etapa da regularização das propriedades rurais que suprimiram vegetação sem autorização antes de 22 de julho de 2008.

A primeira etapa da regularização é o Cadastro Ambiental Rural (CAR), que acontecerá a partir de maio, sendo ele a identificação dos problemas ambientais da propriedade.

RCI: Reflexos positivos e negativos na vida dos produtores rurais

Massafera: O novo Código Florestal, já em vigor, obrigou os estados a fazerem a regulamentação específica que é o PRA, quase uma repetição das normas federais, podendo os estados restringirem a sua aplicação. O CAR - Cadastro de Áreas Rurais é uma regularização obrigatória para todas as propriedades rurais, da mesma forma que já nos impuseram o geo-referenciamento, ITR (Imposto Territorial Rural), CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural). Ressalte-se que hoje os cartórios de registro de imóveis não mais registram uma transação

O Cadastro Ambiental Rural é um instrumento fundamental que vai auxiliar no processo de regularização ambiental de propriedades e posses rurais também dos pequenos produtores.

imobiliária sem o CAR. Idem os Bancos que financiam o crédito agrícola para os produtores rurais. Logo o Estado de SP, ao regulamentar o CAR, está ajudando em muito os produtores rurais (pequenos, médios e grandes): todos. Os aspectos negativos são de que a burocracia um dia vai parar o país. Para um pequeno e médio produtor rural, é insuportável atender toda a parafernália da legislação federal: ambiental, rural, etc.

Destaque a existência do Ministério do Desenvolvimento Agrário que tem sob a sua subordinação o INCRA - Instituto de Colonização e reforma agrária e o ministério do Meio Ambiente que somente cuida das questões ambientais, tendo subordinada a ele o IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente).

RCI: Sua visão de futuro sobre o que poderá ocorrer.

Massafera: Os produtores rurais poderão

se organizar através dos sindicatos e atender a legislação ambiental que pelo menos já tem normas bem definidas. Também poderemos dizer que em 20 anos todas as propriedades estarão enquadradas na legislação ambiental. Na minha opinião, tudo que fizemos hoje, na questão ambiental, será pouco para o futuro dos nossos filhos.

RCI: Qual orientação sob a ótica da política pode ser passada aos produtores rurais.

Massafera: Procurem seus sindicatos rurais e sigam a orientação dos seus advogados e técnicos, pois a lei atual possui muitos atenuantes que irão facilitar nas exigências ambientais.

RCI: O governo em nossa região deve enfrentar resistência para o cumprimento das normas?

Massafera: Não acredito, pois o Estado de São Paulo já tem atendido a legislação ambiental. Pode até ser que os pequenos proprietários rurais tenham um pouco mais de dificuldade, mas bem orientados, poderão saná-las.



Roberto Massafera,
Engenheiro Civil,
especializado em
empreendimentos,
gestão pública e
planejamento urbano.
Foi prefeito de
Araraquara e hoje é
deputado estadual pela
nossa região.
Massafera é membro
efetivo da Comissão de
Meio Ambiente e
Desenvolvimento
Sustentável da
Assembleia Legislativa



“Procure o Sindicato Rural e siga a orientação do seu técnico e advogado, pois a lei atual possui atenuantes que irão facilitar nas exigências ambientais, evitando transtornos.”

Roberto Massafera



RCI: Os produtores rurais que não se cadastrarem devem passar a ter restrições no acesso ao crédito rural. Pela legislação, a partir de 2017 eles terão formalmente essas restrições, mas a expectativa do governo é que os bancos passem a exigir o cadastro como critério já a partir deste ano. Isso não vai se transformar em problema social?

Massafera: Você tem que declarar anualmente o seu imposto de renda, fazer a cédula rural (G), cadastro de produtor, vacinação de gado, licença para plantar, remover vegetação, cortar árvores, crimes ambientais, certidão negativa criminal, protesto, CND, IR, ITR, IPTU, etc. Os Bancos oficiais e particulares já exigem formalmente tudo isso e mais alguma coisa. Problema social teremos quando ninguém mais quiser plantar arroz e feijão. Todos já sofrem muitas restrições. O PRA é apenas mais uma imposta por uma burocracia despreparada, que não sabe usar as informações que já tem e cada vez exige mais do produtor que trabalha e não visa simplificar e ajudar a vida no campo.

RCI: Análise final

Considerando-se a Lei Florestal que é Federal, o PRA é uma exigência obrigatória para os Estados. O CAR - Cadastro Ambiental Rural é uma consequência de tudo isto. São Paulo fez a sua tarefa de casa e com certeza irá ajudar os produtores paulistas. Um elogio ao governador Geraldo Alckmin: O novo código florestal permite que você faça o reforestamento obrigatório em outra bacia hídrica ou outro bioma, ou seja em Goiás, Minas, Bahia ou Mato Grosso por exemplo. Você pode adquirir áreas de florestas no Acre e averbá-las como reserva. São Paulo vetou esse item, mas nosso governador autorizou que áreas na Serra da Mantiqueira, mesmo estando em Minas Gerais, desde que as nascentes corram para São Paulo, para a Serra da Cantareira poderão ser averbadas como reserva florestal do Estado. O futuro será cada vez mais incerto e temos que nos preparar para dias difíceis, sem chuvas e com pouca água. Massafera é engenheiro civil, especializado em empreendimentos, gestão pública e planejamento urbano.

Ferramenta importante para auxiliar no planejamento do imóvel rural e na recuperação de áreas degradadas, o CAR fomenta a formação de corredores ecológicos e a conservação dos demais recursos naturais, contribuindo para a melhoria da qualidade ambiental